

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 787, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 340/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23709.000041/2019-42.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de São Lourenço - Funes São Lourenço (cód. 14126), credenciada pela Lei Estadual nº 14.202, de 27 de março de 2002, publicada em 27 de março de 2002, situada na Rua Melo Viana, nº 180, Centro, no município de São Lourenço, estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (cód. 221).

Art. 3º Fica ao encargo da Fundação Presidente Antônio Carlos (cód. 221), CNPJ 17.080.078/0001-66, situada na Rua Engenheiro Antônio Carlos Antonini, nº 122, Bairro São Lucas, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 191 de 05.10.2020, Seção 1, página 52)